



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



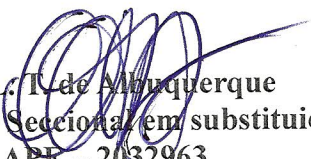
PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A CORREGEDORA SECCIONAL EM EXERCÍCIO, designada para substituir temporariamente o CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 09 de janeiro de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Despacho nº 046/2019 – CORREGEDORIA/UFAL, de 27 de junho de 2019, resolve:

I – Designar as servidoras **TALLITA SANNY SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1711615 e **ELIZIANE DE LIMA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1932824, para realizar **SINDICÂNCIA**, sob a presidência da primeira, nos moldes do inciso III do art. 4º da Portaria CGU nº 335/2006, a fim de apurar as supostas irregularidades relatadas nos autos do **Processo nº 23065.023436/2019-36**, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com fulcro no art. 15, §5º da Portaria CGU nº 335/2006, com início em 2 de julho de 2019 e término em 31 de julho de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Carla L. T. de Albuquerque
Corregedora Seccional em substituição
SIAPE – 2032963

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 115

Em: 01 / 07 / 2019